



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.852

de Março de 2024, substituir **VICTOR LIMA FERREIRA**, matrícula nº 12603722, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Pólicia Civil da Bahia

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 261/2023 de 27/11/2023, publicada no D.O.E. do dia 30/11/2023:

ONDE SE LÊ: "...Designar a Comissão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia, composta pelo DPC André de Oliveira Alves, matrícula nº 20.501.802, pela EPC Nilzélia Moraes Santos Vilaronga de Oliveira, matrícula nº 20.435.135, pelo EPC Paulo Cesar dos Santos, matrícula nº 20.527.411..."

LEIA-SE: "...Designar a Comissão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia, composta pelo DPC André de Oliveira Alves, matrícula nº 20.501.802, pelo EPC Paulo Cesar dos Santos, matrícula nº 20.527.411..."

PUBLIQUE-SE.

Edenir de Macêdo Cerqueira
Corregedor Chefe da Polícia Civil

Portaria N° 00755516 de 20 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **GLEUBER PIRES MACARIO**, matrícula nº 20483653, para, em razão de Licença Premio no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 04 de Abril de 2024, substituir **ROSANEA MARGARIDA MARIANO LIMA**, matrícula nº 20436255, no cargo Coordenador III, do(a) 4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria N° 00755389 de 20 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de **SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO N° 00747562** de 26 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIVAL LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 20522658.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria n° 51 de 19 de fevereiro de 2024 - A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, **HOMOLOGA** as avaliações de Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, **APTAS E CAPAZES**, para o exercício da atividade policial, com efeito retroativo à data em que individualmente se perfez o lapso temporal necessário.

IPC

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
01	LUDMILLA DIAS DA SILVA	92.038.724	17/02/2021	17/02/2024
02	MICHELNE SANTANA DE OLIVEIRA	92.037.700	17/02/2021	17/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

Bel. Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral

Comissão:
Bel. Luciana São Mateus Carvalho Valverde
Presidente da Comissão

Bel. Fátima Maria Dias Prates
Membro

Bel Anísio Amaral Vianna Filho
Membro

PONTARIA n° 054, de 20 de fevereiro de 2024. A Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de uma de suas atribuições, e com lastro no processo SEI nº 012.6249.2023.0087057-53,

RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela portaria nº 502, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOE de 08.12.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Heiloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0114/2024	Ana Cristina Rebouças Valença	EPC	20346597	012.6569.2023.0069161-52	03	23%	
0115/2024	Antonio Carlos da Silva Moraes	IPC	20416998	012.5930.2023.0081556-40	12	34%	Retificação da Portaria nº 0710/2013 publicada no Diário Oficial de 18.08.2013.

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA

Diretor do DEPAF/PCBA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA N° 014/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB N° 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições e em cumprimento à decisão judicial e à orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 4º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação do candidato *sub judice* para realização do Teste de Aptidão Física - TAF, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato *sub judice*, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. O candidato deverá comparecer no **Estádio Metropolitano Governador Roberto Santos (ESTÁDIO DE PITUAÇU)**, localizado na Rua dos Radioamadores, Nº 159-357, bairro de Pituaçu, Salvador/BA, CEP nº 41.740-090, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no dia **04/03/2024** e reteste, caso necessário, em 05/03/2024, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferente, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de



identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calcão, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

- a)** não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b)** não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;
- c)** não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;
- d)** recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;
- e)** deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;
- f)** não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;
- g)** recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;
- h)** realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

2.18. Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

2.19. O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20. O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não será desprezado.

2.21. O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

2.22. O candidato deve observar demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.ibade.org.br.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário de chegada	Ínicio do Exame
0460239-8	RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA (SUB JUDICE)	SUB A	04/03/2024	07h	08h

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00755358 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20106406	PLINIO NERY DE SOUZA	02.10.2017/01.10.2022	01.03.2024	29.05.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00755327 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279670	CASSIA CARVALHAL BORGES	31.10.2010/30.10.2015	02.01.2024	31.01.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00755362 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20165887	EDSON NUNES BRANDAO	01.08.2017/31.07.2022	01.03.2024	29.05.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00755360 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20127998	RUI DE JESUS	12.11.1988/11.11.1993	01.03.2024	30.03.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00755367 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro